Curso "I/Dispatcher"

Curso "I/Mobile"

Curso de condução defensiva para condutores da Policia Municipal»

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

18 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Maria Bento Poeiras Mesquita*.

311743391

### MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

#### Aviso n.º 15731/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional, Cozinheiro da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos conformidade com o aviso publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 202 de 19 de outubro, na BEP Bolsa de Emprego Público OE201710/0291 e no Jornal "Jornal de Notícias" de 20 de outubro, todos de 2017.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do castelo, em http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal

22 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Costa*.

311759957

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## Aviso n.º 15732/2018

### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

1 — Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal datada de 12 de outubro e da Assembleia Municipal se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.º série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo ou sem vinculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrados na Divisão de Administração Geral, conforme a seguir se descrimina:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil/Engenharia Civil e do Ambiente).

- 2 Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
- 3 Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado

da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

- 4 Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.
- 5 O contrato será celebrado por um período de 1 ano com base na alínea h), n.º 1, artigo 57.º da LGTFP.
  - 6 Local de Trabalho Município de Vila Nova de Cerveira.
- 7 Funções a desempenhar: as funções a desempenhar para a categoria de Técnico Superior, de grau de complexidade 3, serão as descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP.
  - 8 Caraterização do posto de trabalho:

#### Funções Genéricas:

As estipuladas no anexo a que refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

### Funções Especificas:

Elaborar estudos com vista à resolução de problemas relacionados com as características geológicas e suas implicações nas obras de engenharia:

Implementar, dinamizar e acompanhar campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos;

Planificar e garantir apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais;

Acompanhar o processo do Plano de Controlo de Qualidade da Água; Acompanhar e responder às situações de ordem técnica junto do ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviço de Aguas e Resíduos;

Dinamizar a realização de Ações de Sensibilização junto da comunidade em geral e principalmente na comunidade escolar, sobre os vários temas: RSU, Reciclagem, REE, Poupança de Água, Compostagem doméstica, Recolha de Ólcos Alimentares Usados, Recolha de Monos, eficiência energética, etc;

Apoiar na elaboração de regulamentos municipais no âmbito da proteção ambiental;

Gerir os equipamentos relacionados com a gestão de resíduos; Apreciação e análise de projetos de especialidades de obras parti-

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.

9 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 2.ª posição remuneratória, do nível 15, sendo o salário de referência de 1201,48 € de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

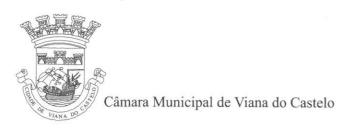
11 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 10.3, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP, a seguir referidos:

11.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### 11.2 — Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em Engenharia



Homologo Paços do Concelho, 22 de outubro de 2018 O Presidente da Câmara.

## Ata n.º 6

<u>SEGUNDO</u>: Teve a reunião em vista, a publicitação da lista Unitária de Ordenação Final Homologada, tendo ficado a candidata ordenada conforme a grelha de classificação que se segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula ponderada de:------

CF= (P. C.x0,4) + (A.P.x0,3) + (E.P.S.x0,3):-----

Techen Safethales



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

# LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA

Nome	Notas			
	P.C. (40%)	A.P. (30%)	E.P.S. (30%)	NOTA FINA
Rosa Maria de Araújo Lourenço	15,70	16,00	16,00	15,88
Albina da Conceição Pereira Matos	17,20	12,00	16,00	15,28
Maria da Glória Fernandes da Costa Rocha Barreto	17,20	12,00	12,00	14,08
Marta da Conceição Vieira da Costa Ribeiro Torres	17,00	12,00	11,00	13,70
Alcindo Eduardo Martins Antunes da Silva	10,30	12,00	18,00	13,12

**TERCEIRO**: Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de caráter eliminatório:-----

Nome	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos			ALOTA FINIAL
	Excluido	P.C.	A.P.	E.P.S.	NOTA FINAL
vone Patrícia Gonçalves Gomes	EXC. A				
Jacinta Gonçalves de Sá	EXC. A				
Lúcia Regina Azevedo Freitas	EXC. A				
Márcia Patrícia Galvão Rodrigues	EXC. A				
Maria de Lurdes Rodrigues de Matos	EXC. A				
Maria Ivone Moreira Rodrigues Branco	EXC. A				

**Exc.** A – Candidatos excluídos por falta de comparência no primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos (P.C.);-----



# Câmara Municipal de Viana do Castelo

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ---

(José Sérgio Rocha Santos Pereira)

(Rayana Marcela Medeiros Oliveira)

(Pedro Menrique Pereira/Rodrigues da Cruz)